

## REGULAMENTO

### AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO – COORDENAÇÃO DO CUIDADO NA APS

#### 1. SOBRE A AÇÃO

A presente ação de mobilização tem como objetivo incentivar os participantes do Curso de Coordenação do Cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) a compartilharem experiências práticas relacionadas à sua atuação profissional.

A ação busca estimular a aplicação do conteúdo do curso na prática, bem como dar visibilidade às experiências desenvolvidas nos territórios.

#### 2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- A ação ocorrerá no período de: **07 a 31 de maio de 2026**;
- Serão consideradas válidas as participações realizadas dentro desse período.

#### 3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da ação:

- Profissionais regularmente inscritos no *Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde* que cumpram integralmente os critérios de participação estabelecidos neste regulamento.

#### 4. COMO PARTICIPAR

Para participar, o interessado deverá:

1. Gravar um vídeo de até **1 (um) minuto**;
2. Compartilhar sua experiência com o curso, incluindo a aplicação prática no seu contexto de atuação;
3. Publicar o vídeo na rede social (Instagram), marcando o perfil oficial do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (@conasems);
4. Enviar o link do vídeo por meio do formulário oficial da campanha: <https://forms.gle/KrY9qSAjSBgkZMLn7>.



**Parágrafo único:**

Participantes que não utilizam redes sociais poderão realizar o envio do vídeo diretamente por meio do formulário.

## 5. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

Serão consideradas válidas as participações que:

- Respeitem o tempo máximo de vídeo (até 1 minuto);
- Estejam dentro do período da ação;
- Tenham sido enviadas corretamente por meio do formulário;
- Estejam relacionadas ao tema proposto.

Cada participante poderá enviar **apenas 1 (um) vídeo**. O vídeo deverá apresentar a experiência do participante com o curso, com foco na aplicação prática dos conteúdos no seu contexto de atuação.

O conteúdo poderá incluir, por exemplo:

- Relato sobre como o curso está sendo realizado
- Aplicação prática no serviço ou no território
- Momentos de estudo individual ou em equipe
- Planejamento de ações relacionadas ao curso
- Percepções sobre mudanças na prática profissional

**Parágrafo único:**

O vídeo poderá ser gravado de forma simples, inclusive por meio de celular, não sendo necessária produção ou edição profissional.

## 6. INCENTIVO

Ao final da ação, serão disponibilizados:

10 (dez) custeios para participação no Congresso do Conasems, que será realizado em Porto Alegre (RS) de 12 a 15 de julho de 2026, incluindo:

- Inscrição
- Passagem



- Hospedagem

A distribuição será realizada da seguinte forma: 2 participantes por região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul)

## 7. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Os participantes serão organizados por região do país, com base nas informações fornecidas no momento da inscrição.

Para cada região, será realizado **sorteio de 2 (dois) participantes**, de forma aleatória.

O sorteio será realizado a partir de lista numerada de participantes válidos, utilizando ferramenta digital de seleção aleatória.

Para fins de transparência, o processo de sorteio será realizado a partir de listas organizadas por região e será registrado por meio de gravação de tela, evidenciando a relação de participantes válidos e a seleção aleatória dos contemplados.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da ação será divulgado:

- **no site oficial do CONASEMS**
- até o dia **05 de junho de 2026**

Os participantes selecionados também poderão ser contatados por meio dos dados informados no formulário.

## 9. USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

Ao participar da ação, o participante autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e conteúdo enviado pelo CONASEMS para fins institucionais, incluindo:

- Divulgação em redes sociais
- Publicação em canais institucionais
- Uso em materiais de comunicação



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação nesta ação implica na aceitação integral deste regulamento;
- O CONASEMS reserva-se o direito de desconsiderar participações que não atendam aos critérios estabelecidos;
- Casos omissos serão analisados pela organização da ação.

